

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº A.022.2013.OX-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Déborah Zenkner

CONTRATADA

Empresa: Soltec Engenharia LTDA
CNPJ: 00.629.584/0001-69
Responsável: Adalberto Cleber Valadão

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução da obra de construção, paisagismo, urbanização de áreas externas e instalações prediais do edifício da nova Sede da Confederação Nacional de Municípios – CNM, no setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Módulo “N”, em Brasília/DF, com área total construída de 9.682m², de acordo com os Projetos Executivos, especificações e quantitativos constantes dos Anexos XI e XII do Edital, que integram o contrato.

CONTRATO

Número: 022/2013
Início: 30/07/2013
Término: Enquanto durar a execução do objeto

JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação da empresa Soltec Engenharia LTDA, destinada a execução da obra de construção, paisagismo, urbanização de áreas externas e instalações prediais do edifício da nova Sede da Confederação Nacional de Municípios – CNM, no setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Módulo “N”, em Brasília/DF. A contratação da empresa ocorreu à luz da Resolução CNM nº. 009/2013.

O procedimento de contratação, realizado por meio de licitação, resultante do edital de coleta de preço CNM nº 001/2013, tipo menor preço global, encontra-se devidamente documentado junto ao arquivo da empresa.

Adota-se o respectivo termo como justificativa, tendo em vista que o contrato foi realizado antes da vigência do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015, cuja contratação observou os procedimentos adotados à época da pactuação contratual. Nesse sentido, as contratações anteriores não divergem das atuais regras adotadas pela CNM, sendo, contudo, os instrumentos de seleção aperfeiçoados em face da natureza jurídica da entidade.

Sendo assim, por se tratar de contrato anterior a vigência do novo Regulamento de Compras e Contratações da CNM, instituído por meio da Resolução CNM nº. 003/2015, e, em observância

as regras dispostas no art. 46 e seguintes do mesmo instrumento, confecciona-se o presente ato justificatório para fins de publicização e manutenção do contrato.

Seguirá, em anexo ao presente ato justificatório, o extrato já publicado da referida contratação.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Autorização e contratação do serviço já realizadas.

Ato justificatório realizado apenas para efeito de publicização, conforme art. 46, II do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015.

Brasília, 22 de Outubro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos